DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000100/2025

ORDEM DE SERVIÇO nº 000100/2025,de aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gustavo Barroso Pinheiro de Medeiros, matrícula nº199.055, na função de Gestor e como Gestor substituto Maria Tereza Sobrinho, matrícula nº 100.650. Na função de Fiscal, Camille Ferreira Motroni, matrícula nº 063.356, e como Fiscal substituto, Vanderley Spezani Júnior, matrícula nº 115.272,para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 232/2025, firmado entre o Município e Banco Bradesco S.A, que tem por objeto os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Nova Friburgo, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

PATRICK DE AZEVEDO RISSO

Secretário Municipal de Fazenda

Matr.: nº 63.789

Código identificador: d8fd4754-14e6-438f-ad0a-8d7d3a9f2e26